

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63397.001029/2026-60

Autorizo, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, a abertura de Dispensa Eletrônica, que tem como objeto: a eventual contratação de serviços gráficos destinados à divulgação institucional, sinalização e apoio visual às atividades desenvolvidas pelo Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNa), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

Natal, RN, na data da assinatura.

JORGE EDUARDO FRANCO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesa